

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

**RESOLUÇÃO Nº 557/2024**

**RECEBIDO**

29/11/2024

*Patricia*

Dispõe sobre a publicação do parecer **favorável** à aprovação do projeto da AJL – Associação Jorge Lacerda, no valor total de R\$: 178.314,63 ( cento e setenta e oito mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e três centavos)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO os disposto na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações; especialmente o que consta o Art. 260-I.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n.º 159/1993 - Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Edital de n.º 003/2024 do CMDCA, publicado em 02/09/2024, que dispõe sobre o chamamento público para a seleção de projetos de organização de Organização da Sociedade Civil cadastradas do CMDCA do município de Capivari de Baixo-SC para fins de concessão de certificado de autorização para a captação de recursos financeiros para o FIA - Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente de Capivari de Baixo-SC;

CONSIDERANDO o Parecer de n.º 33 /2024 da Comissão de Seleção, Normas e Documentos do CMDCA, referente à análise do recurso apresentado pela entidade;

Em reunião ordinária de 28 de novembro de 2024, ata de n.º 331/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Aprovar** a captação de recurso para o projeto: Guardiões da natureza, apresentado pela AJL – Associação Jorge Lacerda (CNPJ n. 12.606.501/0001-03), no valor total de R\$:178.314,63 (cento e setenta e oito mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e três centavos), a ser depositado na conta do FIA – Fundo da Infância e Adolescência do município de Capivari de Baixo-SC, para posterior repasse à entidade do valor de R\$142.651,70 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), considerando a retenção da porcentagem de 20%: R\$

*Patricia*



# CMDCA

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Capivari de Baixo/SC

35.662,93 ( trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos) para o referido fundo.

Art.2º- Segue dados atuais do FIA – Fundo da Infância e Adolescência:

Nome: Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Capivari de Baixo –SC .	CNPJ: 21.216.663/0001-18
Nome do Coordenador em Exercício: Mario Latrônico Junior (Secretário de Gestão e da Fazenda) e João Victor Torres Bandeira (Presidente do CMDCA)	Contato: (48) 36214400, (48) 3623-1146 – Ramal 20 (Secretaria Executiva do CMDCA)
Banco de relacionamento: 104 - CAIXA ECONÔMICA Nome e prefixo da agência: 2362 0 OP:006	Conta corrente exclusiva para o Fundo da Infância e Adolescência: 82-9
Endereço: Avenida Ernani Cotrin, 187. Centro. Capivari de Baixo-SC	E-mail do CMDCA: cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br

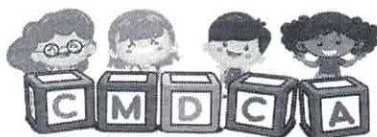
Art. 3º - O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não será superior à 2 (dois) anos, salvo requerida a prorrogação conforme o disposto no item 8.1 do Edital n. 003/2024;

Art. 4º - Decorrido o tempo estabelecido, havendo interesse da instituição proponente, o projeto poderá ser submetido a um novo processo de chancela;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Capivari de Baixo, 28 de novembro de 2024.

Marina Machado dos Santos da Rosa  
Vice-Presidente do CMDCA do CMDCA de Capivari de Baixo - SC



**PARECER Nº 033/2024**

**DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, NORMAS E DOCUMENTOS DO CMDCA REFERENTE A ANÁLISE DO PROJETO: GUARDIÕES DA NATUREZA, DA ENTIDADE: AJL QUE PLEITEIA RECURSOS DO FIA CONFORME EDITAL DE N. 003/CMDCA/2024 – CHANCELADO – CONSIDERANDO RECURSO APRESENTADO PELA ENTIDADE.**

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 08h30min, na sala de reuniões da na Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Ernani Cotrin, 163, Centro, Capivari de Baixo-SC reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, Normas e Documentos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Capivari de Baixo – SC, estando presentes os conselheiros conforme o disposto na ata n.º 115/2024 da Comissão de Seleção, normas e documentos, onde foi analisado o recurso referente à decisão disposta na resolução n. 552/2024 sobre o projeto apresentado pela **AJL** – Associação Jorge Lacerda, CNPJ n. 12.606.501/0001-03: **Guardiões da natureza**, agora no **valor total de R\$: 178.314,63** (cento e setenta e oito mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e três centavos), sendo a retenção de 20 % ao FIA de: R\$ 35.662,93 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos). Para posterior repasse à entidade **do valor de R\$142.651,70 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).**

Diante da análise das documentações a Comissão de Seleção, Normas e Documentos preencheu a folha dos critérios de julgamento para a aprovação dos projetos, conforme art. 6.2 do Edital de n. 003/CMDCA/2024:

Critérios de Julgamento	ATENDE TOTALMENTE	ATENDE PARCIALMENTE	NÃO ATENDE
<b>1. Apresentação do Projeto</b> (Projeto formatado de acordo com o edital)	X		
<b>2. Justificativa</b> Descrição da realidade, objeto da parceria e da relação entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	X		
<b>3. Adequação da proposta aos objetivos (cláusula 5.1)</b> Adequação da proposta aos objetivos da política, do	X		



plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.			
<b>4. Descrição do Projeto</b> Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas e prazos para a execução das ações e cumprimentos das metas.	X		
<b>5. Metodologia</b> Descrição da metodologia que será aplicada ao projeto.	X		
<b>6. Formas de Monitoramento</b> Apresentação de formas de avaliação de resultados, monitoramento e informações de atingimento das metas estabelecidas no projeto.	X		
<b>7. Consistência dos Orçamentos</b> Apresentação de 3 (três) orçamentos para cada item a ser adquirido, compatíveis com os valores de mercado.	X		

Diante da análise do recurso apresentado, a Comissão de Seleção, Normas e Documentos emite o parecer **favorável à aprovação** do projeto da AJL: **Guardiões da Natureza para a captação de recursos** para o FIA – Fundo da Infância e Adolescência de Capivari de Baixo-SC, conforme o Edital de n. 003/CMDCA/2024.

Desta forma, encaminha-se o parecer da Comissão de seleção, normas e documentos à plenária para a análise e deliberação final, conforme cronograma do Edital n. 003/CMDCA/2024.

Atenciosamente,

Capivari de Baixo, 12 de novembro de 2024.

  
Hamilton Gomes de Sousa

**Relator da Comissão de Seleção, Normas e Documentos do CMDCA**